



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** E A EMPRESA **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, NAS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF-83.021.857/0001-15, com sede administrativa sita Av. São Paulo, 1.615, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675, SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF-MF sob o nº 574.460.249-68 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo licitatório nº 071/2015, dispensa de licitação 020/2015 – PMP, de acordo com o **art. 24, inciso II** da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de sistema via WEB para pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços), liberada através de Login e senha.

1.2 – O objeto do presente contrato é uma SOLUÇÃO INTEGRADA desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública. Não se trata de uma simples ferramenta de busca de preços de mercado, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais da licitação, do contrato administrativo e da execução da Ata de Registro de Preços.

1.2.1 - O sistema possibilita a melhora das condições de execução do processo de contratação pública:

- otimizando e facilitando a atuação dos agentes,
- atribuindo confiabilidade a informações que orientam o processo e
- tornando objetivos e uniformes os procedimentos.

1.3 - Trata-se, portanto, de ferramenta apta a auxiliar no atendimento ao comando constitucional para a Eficiência Administrativa e a aumentar as possibilidades de eficácia do processo de contratação, além de mitigar o risco de responsabilização culposa de agentes públicos envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela solução tecnológica via Web, o valor global de **R\$: 7.990,00** (Sete mil novecentos e noventa reais) que serão pagos em PARCELA ÚNICA, na Conta Corrente 464-2 Agência 6992-2, Banco do Brasil – Curitiba/PR em nome do Contratado, mediante a respectiva nota fiscal. Ao término deste contrato para que o sistema possa continuar sendo utilizado pela **CONTRATANTE**, esse contrato deve ser renovado, do contrário, o **CONTRATADO** reserva-se o direito de bloquear o acesso do mesmo.

2.2 - Fica expressamente estabelecido, que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA**, incluem todos os custos, diretos e indiretos, requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta das dotações orçamentárias de nº 03.01.2.005.3.3.90.39.99.00.00.00 (32/2015).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de execução terá vigência de **14/07/2015 a 13/07/2016**.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer ferramenta de busca de preços por acesso via Web à solução Tecnológica (Banco de Preços), em versão atualizada:

a) Na etapa preparatória da licitação:

- Auxiliando na identificação das especificações do objeto e municiando o agente público de informações acerca das características dos produtos similares disponíveis no mercado, permitindo vislumbrar aquelas consideradas fundamentais e necessárias à adequada e precisa descrição do objeto no edital;
- Possibilitando uma visão ampla do mercado em que o objeto se insere, identificando a gama de potenciais fornecedores existentes em nível regional, inclusive aqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, para os fins da Lei Complementar 147/14;
- Auxiliando na percepção quanto à necessidade, ou não, de indicar a marca do produto no edital, acompanhada das devidas justificativas técnicas para que assegurem a legalidade da restrição à competição;
- Proporcionando uma pesquisa de preços ampla e com base em preços praticados no mercado das contratações públicas, com credibilidade para assegurar a fixação de um valor orçado que conduza à seleção da proposta exequível mais vantajosa;
- Facilitando a análise da cesta de preços e a fixação do valor orçado, fornecendo parâmetros confiáveis e aplicação de métodos estatísticos recomendados pelos órgãos de controle externo;

b) Na licitação:

- Viabilizando a rápida consulta de preços para o fim do exame final da aceitabilidade da proposta e para qualquer fim vinculado ao julgamento;
- Municiando o pregoeiro de parâmetros para a negociação, ao término da fase de lances, com a proposta melhor classificada;

c) Na vigência do contrato administrativo:

- Possibilitando agilidade na pesquisa de preços com a finalidade de analisar o direito do contratado à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro e oferecendo parâmetros à Administração para decidir entre manter o contrato e liberar o contratado das obrigações assumidas, evitando a adoção de práticas antieconômicas;
- Viabilizando o monitoramento dos preços e a verificação da manutenção da economicidade do contrato;
- Possibilitando a verificação da vantagem e adequação econômica dos aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência, conforme o caso, e modificações qualitativas e quantitativas do objeto;
- Respalhando a atuação administrativa em negociações que objetivem a obtenção de condições econômicas mais vantajosas, especialmente no caso de prorrogações do prazo de vigência;

d) Na gestão da Ata de Registro de Preços, possibilitando a comparação de preços de diversas atas e contratos administrativos e, conseqüentemente, a avaliação precisa entre adquirir por meio dela ou buscar melhor proposta no mercado atual.



CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Remunerar o CONTRATADO, nos termos descritos na cláusula segunda;
- b) Utilizar o sistema contratado de acordo com suas finalidades;
- c) A **CONTRATANTE** compromete-se a usar o *Login e senha* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quando houver problemas que impossibilite o acesso via WEB às opções contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 – No período de vigência do presente contrato não haverá reajustamento

CLAUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

8.1 – Todos os direitos e propriedade intelectual no tocante ao software, objeto do presente contrato, são e permanecerão de propriedade exclusiva do CONTRATADO, responsabilizando-se pelo direitos autorais.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Pinhalzinho - SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Pinhalzinho - SC, 14 de Julho de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
Contratante

Rudimar Babosa dos Reis
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
Contratada

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15